



RESOLUÇÃO – Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2021, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

O Conselho de Administração de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, VIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e

Considerando as informações constantes nos Relatórios de Gestão do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e da Taxa de Administração do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2020;

Considerando os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Resolução TCE/AC nº 087/2013, extratos bancários, demonstrativos de aplicações financeiras e notas explicativas anexos às Prestações de Contas; e

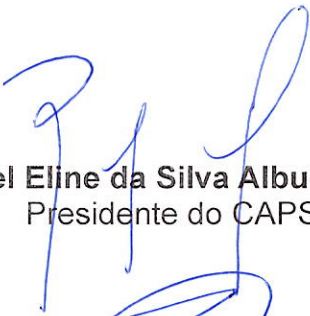
Considerando o Parecer nº 02, de 16 de março de 2021, emitido pelo Conselho Fiscal de Previdência, atestando a conformidade dos demonstrativos do exercício de 2020,

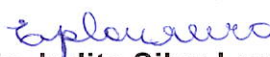
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas do Fundo de Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro - FFIN e da Taxa de Administração do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, por refletirem adequadamente a Gestão Patrimonial e Financeira do exercício de 2020.

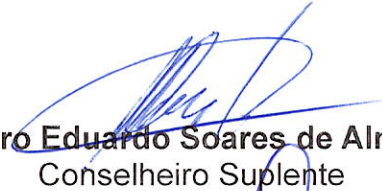
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Rio Branco-Acre, 25 de março de 2021.



Raquel Eline da Silva Albuquerque
Presidente do CAPS


Emília Judite Silva Loureiro
Conselheira Titular


Railson Antônio Pontes de Assis
Conselheiro Titular


Mauro Eduardo Soares de Almeida
Conselheiro Suplente


Vomêa Maria de Araújo
Conselheira Titular


Isaías Ferreira Junior
Conselheira Suplente